



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Quinta-feira • 25 de Abril de 2019 • Ano IX • Nº 1528

Esta edição encontra-se no site: [www.itaete.ba.io.org.br](http://www.itaete.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- **Decreto Nº 025/2019 de 18 de abril de 2019**-Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Itaetê e das outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 025/2019  
DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

**“Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Itaetê e das outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, P. Único da Lei Orgânica Municipal. E, especialmente com fulcro na Lei Municipal n.º 10, de 18 de abril de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar poderes para fins de movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Itaetê, em especial, todas aquelas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A. Agência 2150-4, e vinculadas ao **CNPJ Nº 13.922.620/0001-20**, ao prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Finanças; **CNPJ n.º 13.016.875/0001-23**, à Secretária Municipal de Assistência Social; **CNPJ n.º 11.245.691 /0001-00**, à Secretária Municipal de Saúde.

§ 1º – Os (as) outorgados (as) de que trata o artigo responderão pela movimentação de contas específicas, observando a extensão do poder efetivada na quantidade/grupo de assinaturas.

§ 2º – Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – abrir contas de depósitos;
- II – autorizar cobrança;
- III -emitir cheques;
- IV-requisitar talonários de cheques;
- VI- retirar cheques devolvidos;
- VII- endossar cheques;
- VIII-sustar/contraordenar cheques;
- IX-cancelar cheques;
- X-baixar cheques;
- XI- encerrar contas de depósitos;
- XII-receber, passar recibo e dar quitação;
- XIII-firmar compromissos;
- XIV- efetuar acordos;

**Rua das Algarobas S/Nº – Centro – 46790000 – Itaetê/Ba. Fone: 75 3320 2121.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**

- XV- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- XVI- autorizar outros débitos;
- XVII- efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio;
- XVIII- assinar aditivo;
- XIX- autorizar aplicações em fundos de investimentos;
- XX- autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XXI- efetuar resgates resgates/aplicações financeiras;
- XXII- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XXIII- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXIV- receber ordens de pagamentos;
- XXV- consultar contas/aplic. Programas de repasse de recursos;
- XXVI- liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XXVII- efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXVIII- consultar obrigações do débito autorizado;
- XXIX- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.
- XXX -autorizar débito em contas relativo a operações;
- XXXI- passar recibo e dar quitação;
- XXXII –solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- XXXIII – efetuar resgate/aplicações financeiras;
- XXXIV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XXXV – efetuar saque – conta corrente;
- XXXVI – efetuar saques poupança;
- XXXVII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXXVIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXXIX- efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXXX – consultar contas/aplicações, programas de repasse de recurso federais;
- XXXXI – solicitar saldos e extratos de operações de créditos;
- XXXXII – solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXXXIII – emitir comprovantes;
- XXXXIV – efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXXXV – encerrar contas de depósito;
- XXXXVI – consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXXXVII – atualizar limites de transferência e pagamento no Gerenciado Financeiro;
- XXXXVIII – liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro.
- XXXXIX – cadastrar contas de fornecedores.

§ 3º – Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Rua das Algarobas S/Nº – Centro – 46790000 – Itaetê/Ba. Fone: 75 3320 2121.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º – A movimentação de todas as contas vinculadas aos **CNPJ supra informados**, serão necessárias, obrigatoriamente, três assinaturas dentre o:

- I – Prefeito Municipal;
- II – Secretário (a) Municipal de Finanças;
- III – Secretária Municipal de Saúde;
- IV – Secretária Municipal de Assistência Social.

Art.5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2019.

**VALDES BRITO DE SOUZA**  
Prefeito

**ANA PAULA CORREIA CABRAL**  
Secretária de Administração

**Rua das Algarobas S/Nº – Centro – 46790000 – Itaetê/Ba. Fone: 75 3320 2121.**